



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA  
FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA



**POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2021  
IPREV/MA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

**Lista de Tabelas**

Tabela 1 - Administrador Responsável pelos Investimentos.....	12
Tabela 2 – Projeções de cenário para os próximos anos .....	18
Tabela 3 – Série histórica rentabilidade da carteira FEPA .....	20
Tabela 4 - Fundos de Renda Fixa .....	22
Tabela 5 - Fundos de Renda Variável .....	22
Tabela 6 - Demais Bens, Direitos e Ativos .....	22
Tabela 7 - Limites de alocação Renda Fixa Resolução CMN 3.922/2010.....	23
Tabela 8 - Limites de alocação Renda Variável Resolução CMN 3.922/2010 .....	24
Tabela 9 - Estratégia de alocação segmento Renda Fixa para 2021 .....	25
Tabela 10 - Estratégia de alocação segmento Renda Variável para 2021 .....	26



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA  
FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA

## Política Anual de Investimentos 2021

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. VIGÊNCIA.....	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. GESTÃO .....	5
3.1. MODELO DE GESTÃO.....	6
3.2. DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES.....	7
3.3. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS.....	8
3.4. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	9
3.5. DIRETRIZES .....	11
3.6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RECURSOS .....	12
4. CENÁRIO MACROECONÔMICO .....	13
4.1. CENÁRIO ECONÔMICO - PERSPECTIVA INTERNACIONAL.....	13
4.2. CENÁRIO ECONÔMICO - PERSPECTIVA NACIONAL .....	16
4.3. META DE RENTABILIDADE PARA O FUNDO .....	19
4.4. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA META .....	20
5. POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....	22
5.1. SEGMENTO RENDA FIXA .....	23
5.2. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL .....	24
5.3. ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO .....	25
6. VEDAÇÕES.....	27
7. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	28



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

## 1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (IPREV/MA) – autarquia criada pelo Decreto Estadual nº 34.037/2018 com competência legal de gerir, planejar, coordenar e supervisionar a execução e controle do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Maranhão (RPPS/MA) – apresenta a Política de Investimentos Anual para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA para o ano de 2021, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 e Resolução nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional- CMN e alterações.

Obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Art. 4º e 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, o Comitê de Investimentos (COMIN) no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Estadual nº 34.037/2018 elaborou este documento e submeteu para apreciação e revisão junto ao Conselho Administrativo do Fundo Estadual do Fundo de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - CONFEP, tendo sido devidamente aprovado na 10ª reunião ordinária datada em 16 de Dezembro de 2020.

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos (...) (Resolução CMN 3.922/2010)

Art. 5º A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação. (Resolução CMN 3.922/2010)

Em consonância com a legislação em vigor, a Política de Investimentos é um instrumento estratégico que possibilita melhor tomada de decisões no gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários, com a aplicação em alternativas de investimentos e desinvestimentos, observando os fatores de risco, que busquem refletir a legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação dentro dos padrões éticos e transparentes a fim de garantir a sustentabilidade financeira e atuarial dos ativos e passivos pertencentes ao Fundo. Sendo assim, todos os investimentos obedecerão aos princípios e diretrizes contidos nesta Política anual.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

## 1.1. VIGÊNCIA

A Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de ser alterada para adequação à legislação vigente e compatibilização com o mercado, nos termos do artigo 3º, §1º da Resolução CMN 3.922/2010.

§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. (Resolução CMN 3.922/2010)

## 2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Estado do Maranhão. As orientações contidas neste documento visam proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para propiciar a manutenção dos pagamentos dos benefícios aos seus segurados, uma vez que o ente previdenciário encontra-se em déficit financeiro.

Com intenção de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações de recursos do RPPS de 2,5%+INPC (*benchmark*), a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Portanto, para a realização dos investimentos inerentes ao Regime de Previdência, elementos como a análise da taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no decorrer do tempo. Além disso, o histórico de atuação da empresa emissora dos papéis e das instituições distribuidoras dos produtos de investimentos são fundamentais nesse processo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

### 3. GESTÃO

A eficiência na gestão de recursos públicos é desafio contemporâneo para muitos gestores. Especificamente em relação à alocação em investimentos para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, as tomadas de decisões devem observar as peculiaridades do mercado financeiro, tendo em vista, sobretudo, sua volatilidade.

O portfólio ou a carteira de ativos deve considerar as incertezas, o ambiente interno e externo para o seu gerenciamento no curto e longo prazo. A diversificação é primordial para a diluição e pulverização dos riscos envolvidos em cada modalidade de aplicação, evitar perdas inesperadas ou parâmetros de rentabilidade muito abaixo do previsto, uma vez que os retornos esperados podem ou não atingirem as expectativas dos investidores.

Nesta esteira, as decisões para os investimentos a serem realizados pelo Gestor dos recursos do FEPA deverão considerar entre outros fatores, as tendências e comportamentos de oscilação das taxas de juros da economia, bem como as perspectivas de evolução dos segmentos de mercado de renda fixa e variável. Além disso, faz-se necessário observar as projeções de fluxos de caixas futuros para honrar os compromissos do Fundo e os níveis de exposição ao risco a que determinados ativos estão submetidos.

Adicionalmente, uma gestão comprometida com maior nível de monitoramento e adoção de boas práticas de governança corporativa, transparência e qualificação de seus colaboradores também pode ajudar a garantir maior rentabilidade e segurança nos investimentos e atingir os objetivos propostos pela Política de Investimentos.

No RPPS/MA, a boa governança perpassa, essencialmente, pelos órgãos/unidades responsáveis das atividades de planejamento, execução e controle dos investimentos e criados pela Lei Complementar nº 197/2017:

- a) **Comitê de Investimentos (COMIN)** – com atribuição de elaborar e acompanhar a Política Anual de Investimentos;
- b) **Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONFEP)** – com função precípua de deliberar e fiscalizar os investimentos;
- c) **Diretoria do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (DFEPA)** - responsável pela aplicação e gerenciamento dos recursos do fundo.
- d) **Assessoria de Controle Interno (ASCONT)** - orientar os responsáveis pelos investimentos quanto ao cumprimento das normas correlatas às aplicações de recursos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

### 3.1. MODELO DE GESTÃO

O tipo de modelo adequado para a gestão dos recursos pertencentes ao IPREV/MA é uma alternativa estratégica e facultada aos seus gestores. Consoante o art. 15 da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, o ente previdenciário poderá, para executar as aplicações dos recursos, adotar o modelo de gestão que se adeque a realidade e capacidade de operacionalização dos seus investimentos. Neste sentido, há de se observar as orientações normativas vigentes e as peculiaridades do RPPS do Estado do Maranhão.

Art.15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

**I -gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social; (grifo nosso)**

II -gestão por entidade autorizada e credenciada, quando as aplicações são realizadas por intermédio de instituição financeira ou de outra instituição autorizada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; e

III -gestão mista, quando as aplicações são realizadas, parte por gestão própria e parte por gestão por entidade autorizada e credenciada, observados os critérios definidos no inciso II.

Desta forma, o IPREV MA adotará o modelo de gestão própria, já que o FEPA ficará responsável pela aplicação dos recursos que compõem a carteira do Regime de Previdência Próprio do Maranhão – RPPS/MA, respeitados os parâmetros da legislação.

Por outro lado, para o modelo acima adotado, quando da escolha das entidades financeiras que receberão os recursos previdenciários para a aplicação em investimentos, deverá ser obedecido artigo 3º, inciso IX da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, bem como as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 3.922/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

**IX** - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

### **3.2. DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES**

Para fins de atendimento à legislação vigente, as instituições financeiras deverão apresentar no processo de credenciamento, dentre outros documentos/critérios:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária;

Ainda, quando se tratar de Fundos de investimentos, o credenciamento deve obedecer pelo menos:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

d) a realização de análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Por outro lado, está credenciado, atualmente, a operar com o IPREV/MA, o Banco do Brasil S/A – por intermédio da BB DTVM S.A, por força contratual com o Estado do Maranhão. Também foi sugerida por decisão do CONFEPA, a possibilidade de inclusão de outras instituições financeiras desde que aptas, inclusive com proposta de credenciamento da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

Caixa Econômica Federal. As duas devem atender aos critérios da Resolução CMN 3922/2010 e a Portaria MPS 519/2011.

No caso dos investimentos perseguidos pelo RPPS, vale ressaltar que suas aplicações não podem ficar atreladas exclusivamente a contratos pré-estabelecidos, mas sim, atender os quesitos que assegurem boas condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, de maneira que busquem maiores e melhores retornos ao RPPS.

Todas as propostas de credenciamento deverão ser discutidas em conjunto com os membros do Comitê de Investimentos - COMIN antes de quaisquer deliberações sobre as instituições a serem selecionadas.

### **3.3. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS**

Para melhor garantir o acompanhamento das aplicações dos recursos pertencentes ao FEPA, serão elaborados, dentre outros, os seguintes instrumentos/ demonstrativos:

1. Relatório extraído com informações relevantes sobre risco e rentabilidade das aplicações, elaborado a cada mês pelas instituições financeiras onde os recursos estão sendo aplicados;
2. Acompanhamento e conciliação mensal pelos extratos das contas do FEPA dos recursos aplicados e resgatados nos fundos de investimentos selecionados;
3. Demonstrativo mensal, a ser elaborado pelo FEPA com informações acerca das diversas modalidades de aplicação realizadas no período;
4. Avaliação semestral sobre o desempenho dos recursos aplicados com base nos relatórios formulados para verificação da necessidade de ajustes na estratégia de investimentos, propondo alternativas viáveis que preservem os parâmetros de rentabilidade almejados pelo Fundo;
5. Discussão, mensal, junto aos membros do Comitê de investimentos do RPPS/MA sobre o alinhamento dos investimentos realizados com as propostas estabelecidas pela Política de investimentos para o ano em questão e propostas de modificações, quando necessárias, submetendo-as ao Conselho Administrativo do FEPA – CONFEP.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

### 3.4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A avaliação e a gestão do risco assumem cada vez mais destaque na administração das finanças dos Regimes Próprios de Previdência, uma vez que as decisões financeiras são tomadas em cenários econômicos com elevados índices de incerteza e são destinadas, na maioria das vezes, para projeções de períodos mais longos.

Neste prisma, as escolhas atuais têm seus resultados condicionados por movimentos de mercado futuro. Para tanto, o risco como medida intrínseca a qualquer investimento realizado representa a provável possibilidade de um retorno alvo não se concretizar. Desta forma, os riscos estão presentes em muitos ativos. Ademais, para cada investimento escolhido devem-se avaliar três aspectos importantes:

Liquidez	Risco	Rentabilidade
----------	-------	---------------

- Liquidez: a velocidade com que podemos resgatar um investimento e transformá-lo em dinheiro disponível;
- Risco: probabilidade de o retorno desejável não ocorrer para um investimento;
- Rentabilidade: é o potencial retorno que um determinado investimento pode oferecer.

Neste olhar, vale ressaltar os riscos os quais estão submetidos à composição da carteira de ativos pertencentes ao FEPA, pois estes podem afetar tanto a sua liquidez quanto a rentabilidade dos seus investimentos. Logo, conhecê-los e mitigá-los pode trazer resultados melhores para os recursos aplicados e sinalização de quando escolher uma alternativa melhor. Sendo assim, a exposição ao risco abrange, dentre outros:

- a) **Risco de crédito:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- b) **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
- c) **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

d) **Risco específico, diversificável ou próprio do ativo:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual a ativa pertença;

e) **Risco sistêmico, conjuntural ou não diversificável:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

f) **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos;

g) **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Para lidar com as fontes de incerteza do mercado bem como minimizar os impactos que podem ser causados pelos diversos riscos envolvidos nos investimentos feitos pelo FEPA, será utilizada a metodologia VaR - Valor em Risco (*Value-at-Risk*)<sup>1</sup>. Trata-se de uma medida de perda percentual de uma carteira de investimentos sujeita aos riscos de mercado.

Com o cálculo do VaR é possível obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) em um horizonte de tempo com um intervalo de confiança. Em outras palavras, riscos de flutuação de preços de ações, preços de commodities ou de flutuação de taxas de juros ou taxas de câmbio. Neste contexto, a medição e controle do VaR serão executados pela instituição financeira responsável pela gestão dos recursos do RPPS/MA.

<sup>1</sup> Metodologia calculada pela instituição financeira responsável pelas aplicações dos recursos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

### 3.5. DIRETRIZES

Os recursos disponíveis do RPPS/MA serão investidos nos segmentos de Renda Fixa e Variável, conforme definição periódica dos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA com assessoria do Comitê de Investimentos do IPREV-MA, sendo necessário observar as seguintes orientações/previsões:

- a) Os valores das aplicações de recursos do RPPS/MA em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, **deverão ser marcados a mercado**, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- b) As Aplicações dos recursos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA serão realizadas em conjunto com a empresa BB DTVM – Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, que compõe o Conglomerado do Banco do Brasil S/A e foi contratada nos moldes e justificativas previstos no Termo de credenciamento 001/2020 - C0117001 em 18/10/2020, Processo administrativo 0140460/2020;
- c) As aplicações ou resgates dos recursos do FEPA deverão ser acompanhados do formulário de **Autorização de Aplicação e Resgate (APR)** conforme legislação vigente;
- d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do RPPS do Estado do Maranhão serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos, conforme a necessidade do fundo, dentro das seguintes categorias de aplicação:
  - i. Títulos Públicos Federais;
  - ii. Fundos de Investimentos Financeiros;
  - iii. Fundos de Índices (ETF's);
  - iv. Fundo de Investimento Imobiliário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

- e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- f) A *performance* das aplicações efetuadas será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* para fins de comparação com as metas de rentabilidade previstas para o fundo;
- g) Não há limitação de percentual mínimo de recursos do RPPS a serem aplicados por instituição financeira;
- h) Quaisquer alterações ou inclusões de novos investimentos em categorias diferentes deverão ser propostas ao Comitê de Investimentos que deliberará sobre a oportunidade e conveniência das aplicações;

### 3.6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DOS RECURSOS

O responsável pela gestão dos recursos de RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, ser formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, e, ainda, nos RPPS que possuam patrimônio superior a R\$ 5 milhões, ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma reconhecida pelo mercado de capitais brasileiro. (Portaria MPS nº 519/2011, art. 2º e parágrafos e art. 6º e parágrafos)<sup>2</sup>.

**Tabela 1 - Administrador Responsável pelos Investimentos**

Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Leonardo Batista Assunção <sup>3</sup>	043.410.953-31	Analista Previdenciário
Renda Variável			

<sup>2</sup> Banco do Brasil DTVM S.A

<sup>3</sup> Gestor com Certificação CGRPPS nº 3555 pela APIMEC com validade até 17/02/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

## 4. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Neste tópico, são apresentadas as perspectivas acerca das projeções do cenário econômico futuro, mantendo foco especial no próximo ano (2021), que é o alvo da presente Política de Investimentos. A conjuntura econômica representa fonte de informações relevantes que exerce grande potencial de afetar os investimentos em diversas áreas.

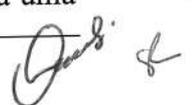
### 4.1. CENÁRIO ECONÔMICO - PERSPECTIVA INTERNACIONAL

Em relação ao cenário externo, a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus desacelerou a economia em muitos países e teve reflexo de queda nas principais bolsas de valores. O Fundo Monetário Internacional – FMI projeta que a economia mundial encolha em torno de 4,4% este ano, números menos pessimistas que os 4,9% previstos no relatório de junho (World Economic Outlook – WEO). No entanto, o relatório de 13 de outubro de 2020 salienta que a recessão é profunda e a recuperação será “longa, irregular e incerta”.

O avanço da Covid-19 e o otimismo em relação à produção das vacinas seguem sendo balanceadas no radar dos investidores. O cenário de abertura e retomada das atividades também reaqueceram as expectativas de crescimento, porém, com um provável início da segunda onda de contaminações, a preocupação aumenta, principalmente com a retomada de medidas de isolamento social em diversos lugares ao redor do mundo. Países importantes da Europa como a França, Reino Unido e Alemanha vêm registrando crescimento no número de casos e fortalecendo a expectativa de novos *lockdowns*, com diferentes níveis de abrangência.

A China se destaca nesse cenário, visto que o FMI projeta um crescimento de 1,9% para a economia chinesa ainda este ano e de 8,2% em 2021; crescimento este impulsionado pelo investimento público em infraestrutura e atividades industriais, sustentando o nível de empregos no país e alimentando o comércio interno. Houve ainda a recuperação das exportações chinesas depois de um início de ano catastrófico com a paralisação das fábricas no país em razão da pandemia, apoiada na nova demanda por equipamentos médicos e de proteção pessoal gerada pela COVID-19. E as perspectivas para 2021 do país são ainda maiores, ao apoiar a Organização Mundial da Saúde, objetivando adicionar a compra e distribuição de vacinas à sua pauta de exportação.

Apesar da apontada recuperação do principal parceiro econômico do Brasil, as controvérsias entre China e Estados Unidos pela concorrência do mercado global periga uma



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

baixa demanda por produtos brasileiros, além de ocasionar arrefecimento da economia global e a conseqüente diminuição do PIB dos países.

Para a Zona do Euro, o WEO de outubro projetou uma queda de -8,3% no PIB, sendo um dos motivos da queda de 15,8% nas compras de produtos brasileiros nos três primeiros semestres de 2020 em comparação com 2019, segundo o Ministério da Economia.

Em relação à política externa norte-americana, após a eleição do candidato dos Democratas Joe Biden, os Estados Unidos devem apresentar uma postura mais combativa à COVID-19, como sinalizado em seus discursos. Também são pautas suas: saúde pública, mudanças climáticas, retomada econômica, política externa, entre outras. No tocante à política externa, os EUA devem aderir novamente a importantes acordos e organizações, como à Organização Mundial da Saúde (OMS) e à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Atitudes como essa devem fortalecer alianças para a contenção de potências como a China e a Rússia, ou seja, deve haver uma mudança de abordagem dos EUA mais do que direção, deixando de adotar medidas isolacionistas em favor de alianças multilaterais, mas ainda assim dando continuidade à oposição de uma nova ordem global asiática.

O Federal Reserve – FED, banco central americano - que já vinha operando taxas de juros baixas desde 2019 na tentativa de liberar crédito e fomentar a produção interna para ter munição na guerra comercial contra a China - cortou a taxa de juros para aproximadamente 0 (zero) e deve manter os juros do país na faixa entre 0% e 0,25% até que a inflação esteja a caminho de superar a meta de 2% do banco central norte-americano. Assim, estima-se que as taxas sejam mantidas pelo menos até 2023, a fim de compensar anos de inflação fraca e permitir que a economia continue criando empregos. Da mesma forma, os bancos centrais de todo o mundo o fizeram, na tentativa de estimular a produção nacional e aquecer o mercado interno, incentivando os pequenos empresários.

De acordo com as projeções mais recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial deve ficar na prática, estagnado no biênio 2020-2021, com um crescimento médio próximo de 0,3% a.a. Para as economias avançadas, a média revela uma queda próxima de 1% a.a., enquanto nos países emergentes há uma expectativa de crescimento médio de pouco mais de 1% a.a. Já para os dados macroeconômicos da América Latina, bloco regional que o Brasil está inserido, existe uma queda de prevista do PIB de 2,5% ao ano em média.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

Nos países da América do Sul, com a projeção de declínio da economia Boliviana próximo de 8% em 2020, segundo dados do FMI, o país pretende controlar o déficit fiscal com um novo plano de austeridade econômica para tentar solucionar a crise a partir do ano que vem. A Argentina, que está atualmente em recessão e registrou uma inflação de 22% durante o primeiro semestre do ano, também apresentou aumento da taxa de pobreza, além de sofrer com a falta de reservas de dólar e a depreciação do peso argentino, acumulando possibilidade de calotes com o aumento dos empréstimos externos e adiamento da dívida para enfrentar a crise.

O Chile enfrenta a pior contração econômica em anos no cenário de 2020, com uma queda no PIB que pode chegar a 5,5% em relação ao ano passado devido à pandemia do novo Coronavírus, embora o país preveja uma forte recuperação em 2021 com a retomada dos investimentos. A economia peruana também entrou em recessão devido ao confinamento que paralisou a produção comercial, e projeta-se que fechará o ano de 2020 com queda no PIB de 12,5%. Além disso, a lentidão na escolha dos nomes para compor a equipe econômica do novo governo, tem causado protestos e incertezas nos mercados, que aguardam um sinal de confiança das novas autoridades peruanas.

No Equador, o FMI projeta que a economia do país sofrerá recessão acima de 10% até o fechamento de 2020 e o novo ministro da economia garantiu que impulsionará reformas consideradas urgentes para fortalecer o cenário econômico e acelerar a recuperação dos empregos. Enquanto isso, o Paraguai espera conter o impacto negativo da pandemia de covid-19 em sua economia este ano e prevê uma recuperação moderada partir do ano que vem.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA  
FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA

## 4.2. CENÁRIO ECONÔMICO - PERSPECTIVA NACIONAL

No mercado interno, os investidores monitoram a agenda de retomada das reformas propostas pelo governo. Para o cenário de crescimento local, o Ministério da Economia estimou que o PIB brasileiro deve sofrer queda aproximada de 4,6% no ano de 2020, conforme estimativa oficial divulgada no Boletim Macrofiscal do orçamento em novembro. Enquanto isso, o ministério considera um crescimento da riqueza nacional para o ano de 2021 estimado em 3,2% a.a.

A previsão de queda do PIB retratada para o ano é reflexo da Covid-19 e do ambiente de deterioração das contas públicas com as políticas expansionistas na tentativa de reaquecimento da economia, especialmente com a injeção de recursos através do auxílio emergencial. Adicionalmente, a adoção de medidas restritivas e de distanciamento social tomadas com finalidade de mitigar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus provocou choque no mercado nacional e as perspectivas para o ano de 2021 parecem direcionar em uma piora da situação fiscal brasileira. O setor produtivo brasileiro vem apresentando melhorias gradativas em alguns segmentos da economia, embora a área de serviços comporte ainda uma série de fragilidades a serem superadas. Ainda, a discussão em torno do cumprimento do teto de gastos pode definir o comportamento da relação dívida/PIB e apertar mais ainda o controle sobre as despesas públicas para 2021 em meio à queda na arrecadação.

O nível de emprego no Brasil continua preocupante. A taxa de desemprego deve fechar em 13,4% este ano e 14,1% em 2021. Como as camadas mais baixas da sociedade foram as mais afetadas pela recessão, como trabalhadores informais, mulheres e pessoas com baixo nível de instrução, o número de pessoas em situação de extrema pobreza e a desigualdade social tendem a crescer.

Já os dados para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sofreram revisão para cima com a alta nos preços de alimentos nos últimos meses, devendo ficar em torno de 3,13% neste ano, com expectativa de leve aumento em 2021, com projeção que passou de 2,94% para 3,23%. O Ministério da Economia também atualizou a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) – utilizado para a correção do salário mínimo. De acordo com a nova grade de parâmetros macroeconômicos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

da pasta, a estimativa do indicador neste ano ficou em 4,10%. Para 2021, a projeção segue com valor de 3,20%.

Em relação à taxa de câmbio, a desvalorização gradativa do real sobre a moeda americana acompanha patamares acima dos R\$ 5 e os analistas do Banco Central (BC) apontam que o dólar possa encerrar o ano de 2020 cotado a R\$ 5,41 com expectativa de redução em 2021 para R\$ 5,20 com a proximidade de uma nova vacina. Com a menor taxa de juros da economia na história (SELIC), a meta de controle da inflação definida para 2020 conforme última reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) do BC ficou em 2% e as expectativas demonstram que alcance 2,71% em 2021 e ainda, em 2022 chegue a 4,50% a.a. Esse cenário reduz a atratividade para os investimentos atrelados a renda fixa de curto prazo e alavanca as possibilidades na busca de opções pela renda variável. Assim, o ciclo de negócios tanto interno como externo favorece aplicações para ativos de maior risco.

Por outro lado, a bolsa de valores de São Paulo, representado pelo índice Ibovespa, fechou a segunda metade de novembro com o maior patamar de pontuação desde o início de março se aproximando dos 108 mil pontos devido ao fluxo positivo de investimentos estrangeiros e repercussão positiva com a divulgação das demonstrações contábeis das companhias do terceiro trimestre de 2020, acompanhando maior parte das bolsas europeias, que aguardam mais notícias sobre os avanços da vacina contra o novo Coronavírus para diluir a aversão ao risco nos mercados.

Em relação ao Estado do Maranhão, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 224/2020, há previsão de mudança na alíquota de contribuição para custeio da inatividade e das pensões militares que passará dos atuais 9,5% de desconto em folha para 10,5% a partir de 2021, o que deve promover leve suavização do déficit para a categoria no RPPS. Além disso, espera-se para o ano seguinte com o processo destinado a alienação de imóveis pertencentes ao fundo para o estado, ingresso de receita de capital para custear obrigações presentes e permitir novas aplicações em investimentos.

Resumidamente, as estimativas de projeção para os principais indicadores econômicos conforme o boletim FOCUS para os próximos anos seguem detalhados na Tabela 2:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

**Tabela 2 – Projeções de cenário para os próximos anos**

RESUMO	2020	2021	2022
IPCA (%)	3,25	3,22	3,50
INPC (%)	3,88	3,30	3,50
META TAXA SELIC - FIM DE PERÍODO (% a.a.)	2,00	2,75	4,50
TAXA DE CÂMBIO - FIM DE PERÍODO (R\$/US\$)	5,41	5,20	5,00
IGP-M (%)	21,21	4,34	4,00
PIB (% de Crescimento)	-4,66	3,31	2,50
Resultado Primário (% PIB)	-12,00	-3,00	-2,01
Investimento Direto no País (US\$ Bilhões)	50	60	70
Dívida Líquida do Setor Público (%PIB)	67,00	69,60	71,20

Fonte: BACEN e Relatório FOCUS – BACEN – Mediana/Agregado - dia 16/11/2020




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

### 4.3. META DE RENTABILIDADE PARA O FUNDO

A proposta de retorno (rentabilidade) dos valores disponíveis do RPPS/MA a serem investidos em aplicações financeiras nos segmentos de renda fixa e variável para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial e sem perder de vista a condição atual de déficit financeiro vivenciado pelo FEPA, perseguirá a meta de **2,5%** (2,5 por cento) acrescido da variação do índice *benchmark* conforme abaixo. A meta de retorno representa a rentabilidade a ser atingida, definida com base nas estimativas do cenário econômico desta Política de Investimentos, nas condições atuais de mercado e do RPPS/MA.

**Meta de rentabilidade para o Fundo no ano de 2021**

2,5% + INPC\*

\* INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC aferido pelo IBGE que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento. Mostra o aumento do custo de vida da população.

Para manter a rentabilidade dentro de um limite possível de ser alcançada em 2021, a escolha percentual foi definida de forma prudente e conjunta pelos membros do COMIN dentro da realidade dos investimentos atualmente realizados pelo FEPA. Neste sentido, por continuar a apresentar déficit financeiro, o fundo tende a aplicar volumes de recursos em patamares semelhantes ao ano de 2020, aderindo uma proposta conservadora de apetite ao risco frente às obrigações presentes para o ente. Por outro lado, a escolha do INPC como indexador retrata a realidade prevista para os reajustes salariais em geral para os benefícios pagos aos servidores aposentados e pensionistas do Regime próprio de Previdência do Estado do Maranhão com objetivo de manter o seu poder de compra frente ao mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

#### 4.4. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA META

A metodologia de acompanhamento do cumprimento da meta atuarial para o ano de 2021 leva em consideração a séria histórica da rentabilidade da carteira de investimentos do FEPA e será apurada ao longo do ano e acompanhada mensalmente pela equipe do Comitê de Investimentos do IPREV, considerando os parâmetros definidos nesta Política.

**Tabela 3 – Série histórica rentabilidade da carteira FEPA**

Ano	Meta atuarial prevista DPIN <sup>1</sup>	Meta atuarial apurada <sup>2</sup> (a)	Rentabilidade média dos recursos da carteira <sup>3</sup> (b)	Indicador de alcance da Meta atuarial <sup>4</sup> (b-a)	Metodologia <sup>5</sup>	Aderência à meta da DPIN <sup>6</sup>
2021	2,5%+INPC	-	-	-	-	-
2020	2%+INPC	5,74%*	5,62%*	-0,12%	Abaixo	Não
2019	5%+INPC	9,41%	-1,16%	-10,57%	Abaixo	Não
2018	5%+INPC	8,62%	9,15%	0,53%	Acima	Sim
2017	5%+INPC	7,19%	10,94%	3,75%	Acima	Sim
2016	5%+INPC	11,91%	14,51%	2,60%	Acima	Sim
2015	5%+INPC	16,83%	13,47%	-3,36%	Abaixo	Não
2014	5%+INPC	11,55%	12,28%	0,73%	Acima	Sim

Fonte: DPIN e Relatórios de investimentos FEPA

\* meta atuarial e rentabilidade acumulada até Novembro/2020

Onde:

1: Representa a meta atuarial almejada de rentabilidade dos investimentos no ano para o RPPS. É definida e está disponível no Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) enviado anualmente a SPPS;

2: Denota a meta apurada considerando o valor percentual fixo da meta atuarial (2,5%) previsto acrescido do indicador de benchmark INPC acumulado no ano em questão. O INPC pode ser obtido no sistema de expectativas do mercado diretamente da série de estatísticas consolidadas no site do Banco Central;

3: Representa a rentabilidade líquida de impostos e taxas apurada pelo percentual médio dos rendimentos obtidos em relação às aplicações e resgates obtidos mensalmente dos extratos das contas bancárias de investimentos do FEPA;

4: Indica em termos percentuais (%) o quanto a rentabilidade dos rendimentos da carteira (b) superou/não superou a meta atuarial apurada (a);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

5: Representa a metodologia de parâmetro para acompanhar a *performance* dos investimentos em relação às expectativas da meta estabelecida, sendo avaliada nos conceitos “acima” quando a Rentabilidade média dos recursos da carteira (b) é superior a Meta atuarial apurada (a) e, “inferior” caso contrário. Também pode ser representada pelo Indicador de alcance da Meta atuarial (b-a) conforme detalhamento abaixo;

**Metodologia de comparação Meta atuarial x Rentabilidade dos recursos**

Parâmetros

Meta atuarial apurada % (a) < Rentabilidade média dos recursos da carteira % (b) = “acima”

Meta atuarial apurada % (a) > Rentabilidade média dos recursos da carteira % (b) = “abaixo”

Ou

Indicador de alcance da Meta atuarial % (b-a) positivo = “acima”

Indicador de alcance da Meta atuarial % (b-a) negativo = “abaixo”

6: Demonstra se as aplicações dos recursos foram aderentes com as expectativas adotadas no DPIN do ano. Caso o resultado obtido na metodologia apurada no período seja “acima” recebe o conceito “Sim” e quando for “abaixo” recebe “Não”. A aderência à política de investimentos é fundamental para ajustar a meta atuarial ou definir novas aplicações em conjunto com o COMIN e propostas para deliberação junto ao CONFEP.




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA**

## 5. POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A composição atual da carteira de investimentos do FEPA contempla a seguinte configuração por fundo/tipo, de acordo com os termos da legislação vigente. Sendo assim, o portfólio do FEPA está concentrado em 04 (quatro) Fundos de Investimentos, sendo 03 (três) com alta liquidez tendo em vista que os recursos aplicados são de custeio com possibilidade de serem utilizados a qualquer momento, 01 (um) fundo fechado de investimento imobiliário com prazo de encerramento para o ano de 2024 e Títulos de Compensação de Variação Salarial.

**Tabela 4 - Fundos de Renda Fixa**

FUNDO/TIPO	BB PREV. RF IRF M-1 TP	BB PREV RF RET TOTAL	BB PREV. RF FLUXO
<b>CNPJ</b>	11.328.882/0001-35	35.292.588/0001-89	13.077.415/0001-05
<b>CLASSE CVM</b>	Renda Fixa	Renda Fixa	Renda Fixa
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Resolução CMN 3.922/10, Art. 7º, Inciso I, alínea B	Resolução CMN 3.922/10, Art. 7º, Inciso IV, alínea A	Resolução CMN 3.922/10, Art. 7º, inciso IV, alínea A.
<b>ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

**Tabela 5 - Fundos de Renda Variável**

FUNDO	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
<b>CNPJ</b>	20.761.161/0001-93
<b>CLASSE CVM</b>	Renda Variável
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Resolução CMN 3.922/10, Art. 8º. Inciso IV, alínea B
<b>ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

**Tabela 6 - Demais Bens, Direitos e Ativos**

TIPO	TÍTULOS CVSA
<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91
<b>CLASSE</b>	Demais bens, direitos e Ativos
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Não se aplica
<b>CUSTÓDIA</b>	Banco do Brasil

Para o exercício de 2021, os valores a serem aplicados pelo FEPA obedecerão aos ditames de alocação conforme os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010. Neste contexto, as aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa e variável deverão seguir os limites abaixo discriminados:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA**

### 5.1. SEGMENTO RENDA FIXA

**Tabela 7 - Limites de alocação Renda fixa Resolução CMN 3.922/2010**

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
<b>Renda Fixa</b>	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"		-	-
	FI Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelado a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"		20%	15%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	-	-
	∑ FI Renda Fixa "Referenciado" e FI Renda Fixa Imercado não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	20%	15%
	∑ FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa Imercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, IV "a" e "b"	40%	20%	15%
	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	Art. 7º, V "b"	20%	-	-
	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Art. 7º, VI "a"	15% - Limite FGC	-	-
	Depósito em Poupança	Art. 7º, VI "b"		-	-
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FIDC)	Art. 7º, VII "a"		-	5%
	FI Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, VII "b"	5%	-	5%
	FI Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, VII "c"		-	5%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA**

## 5.2. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

**Tabela 8 - Limites de alocação Renda variável Resolução CMN 3.922/2010**

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados (cumulativamente 30% do total de aplicações RPPS)</b>	FI em ações (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I "a"	30%	20%	15%
	FI em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, I "b"		20%	15%
	FI em ações, sob condomínio aberto	Art. 8º, II "a"	20%	20%	15%
	FI em índice de mercado variável, negociáveis em Bolsa de valores	Art. 8º, II "b"		20%	15%
	FI Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 8º, III	10%	-	5%
	FI em Participações (FIP), condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 8º, IV "a"	5%	-	5%
	FI Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 8º, IV "b"		-	5%
	FI classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 8º, IV "c"	-	-	5%

Em síntese, nos termos da portaria MPS nº 577 de 27/12/2017: Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA**

### 5.3. ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

**Tabela 9 - Estratégia de alocação segmento Renda fixa para 2021**

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite mínimo de aplicação (%)	Estratégia alvo PI 2021
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"		0%	0%	0%
	FI Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	65,79%	30%	70%
	FI em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelado a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"		0%	0%	0%
<b>Renda Fixa</b>	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
	$\sum$ FI Renda Fixa "Referenciado" e FI Renda Fixa Imercado não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	0%	0%	0%
	$\sum$ FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa Imercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, IV "a" e "b"	40%	25,80%	0%	25%
	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	Art. 7º, V "b"	20%	0%	0%	0%
	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	Art. 7º, VI "a"	15% - Limite FGC	0%	0%	0%
	Depósito em Poupança	Art. 7º, VI "b"		0%	0%	0%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FIDC)	Art. 7º, VII "a"		0%	0%	0%
	FI Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, VII "b"	5%	0%	0%	0%
	FI Renda Fixa com 85% do PL em Debêntures	Art. 7º, VII "c"		0%	0%	0%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA**

**Tabela 10 - Estratégia de alocação segmento Renda Variável para 2021**

Limite Geral para o Segmento	Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite mínimo de aplicação (%)	Estratégia alvo PI 2021
<b>30,00% dos recursos do RPPS</b>	<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	FI em ações (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I "a"	30%	0%	0%	0%
		FI em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, I "b"		0%	0%	0%
		FI em ações, sob condomínio aberto	Art. 8º, II "a"	20%	0%	0%	0%
		FI em índice de mercado variável, negociáveis em Bolsa de valores	Art. 8º, II "b"		0%	0%	0%
		FI Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 8º, III	10%	0%	0%	0%
		FI em Participações (FIP), condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 8º, IV "a"	5%	0%	0%	0%
		FI Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 8º, IV "b"		8,41% <sup>4</sup>	0%	5%
		FI classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 8º, IV "c"		0%	0%	0%

Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento será definida de acordo com o mercado, com olhar às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência e esta Política de Investimentos, após apreciação do CONFIPA. Não obstante, outras análises necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos realizados pela Gestão poderão ser utilizadas, de modo a aplicar em diferentes classes de ativos.

<sup>4</sup> Limite de desenquadramento reduzido em 44,26% quando comparado a 2019 e que provavelmente retornará ao percentual de enquadramento em 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA**

## 6. VEDAÇÕES

Para melhor aplicação dos recursos estabelecidos nesta Política de Investimentos e orientação da conduta dos agentes responsáveis pelo RPPS, devem-se observar as vedações impostas pela Resolução CMN 3.922/2010.

Art. 23. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, *performance*, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

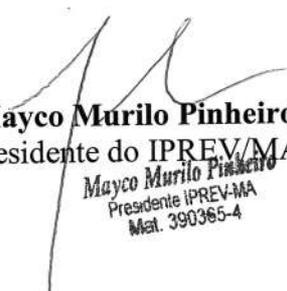
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar, para fins de transparência, a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a) A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- f) Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV/MA  
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA

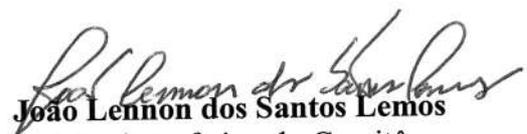
São Luís/MA, 16 de dezembro de 2020.

  
**Mayco Murilo Pinheiro**  
Presidente do IPREV/MA

*Mayco Murilo Pinheiro*  
Presidente IPREV-MA  
Mat. 390365-4

  
**Valdene Cardoso Faria Pereira**  
Diretor do FEPA

  
**Claryenny Campos Rabelo Pires**  
Membro efetivo do Comitê

  
**João Lennon dos Santos Lemos**  
Membro efetivo do Comitê

  
**Leonardo Batista Assunção**  
Membro efetivo do Comitê